



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1090/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024. ANO IV

Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Câmara Municipal

Autorização de Contratação Direta – Dispensa nº 002/2024

Termo de Ratificação – Dispensa nº 002/2024

Extrato de Autorização – Dispensa nº 002/2024

Publicação a Pedido

Edital de Convocação – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Processo Administrativo nº 002/2024.

Dispensa de Licitação nº 002/2024.

Unidade Contratante: Câmara Municipal de Água Clara - MS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de certificados digitais E-CPF e E-CNPJ para a Câmara Municipal de Água Clara.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO** a Dispensa nº 002/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa Portal Certificação Digital Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.943.262/0001-18, no valor de R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Água Clara - MS, 27 de maio de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de certificados digitais E-CPF e E-CNPJ para a Câmara Municipal de Água Clara.

I. DA EMPRESA CONTRATADA: Portal Certificação Digital Ltda – CNPJ nº 19.943.262/0001-18, estabelecida na Av Tiradentes, 501 – Loja 4 térreo, Jardim Shangri-la A, Londrina-PR – Cep 86.070-545.

II. DO VALOR: O valor total é de R\$ 4.940,00 (Quatro mil novecentos e quarenta reais).

III. DOTAÇÃO: 01.031.0014.2108.0000 – Natureza: 3.3.90.40

IV. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

V. DA BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO: RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 002/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 02/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da homologação procedida, ADJUDICO o objeto a Portal Certificação Digital Ltda, CNPJ Nº 19.943.262/0001-18. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de Maio de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Processo Administrativo nº 002/2024. Dispensa de Licitação nº 002/2024. Unidade Contratante: Câmara Municipal de Água Clara - MS. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de certificados digitais E-CPF e E-CNPJ para a Câmara Municipal de Água Clara. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO** a Dispensa nº 002/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa Portal Certificação Digital Ltda, inscrita no CNPJ. nº 19.943.262/0001-18, no valor de R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais). Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Água Clara-MS, 27 de maio de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara-MS.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1090/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024. ANO IV

PUBLICAÇÃO A PEDIDO



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ÁGUA CLARA/MS. APAE**
ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "GENTE FELIZ"
Av. Luiz Fiuza Lima nº 74 - Jardim Nova Água Clara
Fone: (67) 3239-1355 – CEP 79.680.000; Água Clara - MS.
E-mail: apaguacalara@hotmail.com C.N.P.J. 02.669.873./000117

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUA CLARA MS

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agua Clara MS, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a) Kelly Tatiane Gonçalves dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 29/06/2024, às 09 horas em primeira convocação, e às 09h30, em segunda convocação, a ser realizada na Avenida Luiz Fiuza Lima nº. 74- Bairro jardim Nova agua Clara com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Água Clara – MS 27/05/2024.

KELLY TATIANE
GONCALVES DOS
SANTOS

Assinado eletronicamente por
KELLY TATIANE GONCALVES DOS
SANTOS
Data: 2024.05.27 10:44:57 -04'00'

Kelly Tatiane Gonçalves dos Santos

**Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agua Clara
MS**